



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 02001.000384/2010-66  
UNIDADE AUDITADA : IBAMA - MATRIZ-SEDE  
CÓDIGO UG : 193034  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 244072  
UCI EXECUTORA : 170981

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244072, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo **IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ**, que incluiu as seguintes unidades jurisdicionadas: **179062 - FUNDO DE INV. SETORIAIS-REFLORESTAMENTO (FISSET REFLORESTAMENTO)** e **179063 - FUNDO DE INV. SETORIAIS-PESCA (FISSET PESCA)**

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2010 a 27/05/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) responde, de acordo com a Lei 11.897 de 30 de dezembro de 2008, por 37 Ações, distribuídas em 10 Programas de Governo.

Excluindo seis Ações para as quais não houve previsão de execução, conforme Lei Orçamentária Anual 2009, verifica-se que o Instituto obteve bom desempenho no que se refere ao cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas para as 31 ações executadas no exercício em análise, considerando apenas os dados registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN.

A Tabela 1, abaixo, mostra que 21 ações cumpriram mais de 60% da meta financeira prevista, das quais, 13 executaram mais de 80%. Quanto às metas físicas, 18 de 23 ações alcançaram desempenho superior a 60%, sendo que 13 destas superaram a marca de 80%.

% de Execução	Execução Financeira	Execução Física
	Quantidade de Ações	Quantidade de Ações
Acima de 80	13	13
60 a 80	8	5
40 a 60	7	2
20 a 40	0	2
0 a 20	3	1
Sem meta física(*)	-	8

(\*)Ações de apoio administrativo

#### 4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

O IBAMA mantém dois indicadores, ambos utilizados na gestão do Programa 0503 - Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais (FLORESCER), programa este que tem como finalidade controlar, através do monitoramento ambiental, as atividades que geram condições para ocorrência de desmatamentos e incêndios florestais. Os dois indicadores foram analisados e constatou-se que ambos atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade, conforme registrado no quadro a seguir, ressaltando-se, contudo, o fato de que o primeiro registra a área desmatada na Amazônia apenas, deixando os demais biomas sem acompanhamento por indicador.

Nome do Indicador	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo	É útil ao gestor?	É mensurável?
Área desmatada na Amazônia	Trata-se da área desmatada anualmente no Bioma Amazônico, de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	O cálculo é realizado pelo Sistema PRODES, do INPE, através de imagens feitas pelo satélite LANDSAT. O PRODES é a própria metodologia usada para calcular a Taxa Anual de Desmatamento da Amazônia Legal	SIM	SIM

Focos de calor	A detecção de focos de calor permite localizar a ocorrência de incêndios ou queimadas florestais. Ao disponibilizar a informação das coordenadas de foco de calor para as equipes de combate, agiliza o primeiro combate ao incêndio e facilita a extinção do fogo diminuindo seu impacto sobre a vegetação. A utilidade deste indicador é ainda maior em regiões em que acesso aos locais críticos é dificultado pelas distâncias, condições de estradas ou de meios de transporte	O cálculo de focos de calor é realizado estimando-se a quantidade de focos detectados numa área de interesse por um determinado período. Os satélites utilizados para gerar as informações de focos de calor possuem sensores que captam a temperatura da superfície terrestre. As imagens geradas por esses satélites correspondem a mosaicos formados por pequenas unidades chamadas pixel que correspondem à menor porção da superfície que o satélite é capaz de diferenciar. Os satélites utilizados no sistema de detecção possuem pixels que correspondem à área de 1km <sup>2</sup> (1km x 1km). Quando um desses pixels apresenta temperatura média superior a 47° C, ele passa a ser considerado como um foco de calor.	SIM	SIM
----------------	---	---	-----	-----

Ainda sobre os dois indicadores apresentados, cabe registrar que, por trazerem dados absolutos, não é possível relacionar diretamente a partir deles, o impacto que a atuação do IBAMA tem isoladamente sobre os números apresentados. Assim sendo, embora a metodologia e os procedimentos utilizados para a coleta e tratamento dos dados esteja sendo feita de forma satisfatória, fica evidente a necessidade de elaboração de novos indicadores, que complementem ou substituam os existentes.

Constatou-se, ainda, a inexistência de indicadores para outras ações, áreas administrativas e unidades descentralizadas do IBAMA, o que prejudica a realização de avaliações objetivas no desempenho de cada um dos mencionados objetos. Este mesmo fato fora constatado nos trabalhos de auditoria anual de contas de exercícios anteriores, sendo recomendado que fossem iniciados os estudos para o desenvolvimento e adoção de indicadores operacionais. No monitoramento daquelas recomendações, verificou-se que os estudos ainda encontram-se em andamento e que os indicadores não foram definidos e implementados. Assim sendo, renovamos a constatação e recomendamos que seja concluído o Planejamento Estratégico do Ibama e que sejam elaborados indicadores que permitam monitorar o desempenho das ações sob responsabilidade do Ibama, bem como o das áreas administrativas e o das unidades descentralizadas.

#### **4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.**

O resultado das consultas feitas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONS e ao Relatório de Gestão 2009, indica que não houve transferências voluntárias cedidas ou recebidas pelo IBAMA no exercício em análise.

#### **4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ**

Para a realização dos exames sobre a regularidade dos processos licitatórios, foi executada consulta no SIAFI que indicou o

comportamento de despesas por modalidade de licitação em 2009, resumido no quadro abaixo. Nota-se que o Pregão foi a modalidade predominante, em consonância ao estabelecido no Decreto nº 5.504/2005, que determina em seu artigo 1º, § 1º, a obrigatoriedade da utilização dessa modalidade para a aquisição de bens e serviços comuns. A partir desse levantamento, foram selecionados 41 processos para serem analisados pela equipe de auditoria. Tais processos representaram, em termos de recursos auditados, 49,2% do valor total pago no exercício e guardaram razoável proporção com o universo, quanto à materialidade e ao tipo de aquisição.

<b>Tipo de Aquisição de bens/serviços</b>	<b>Valor no Exercício</b>	<b>% Valor sobre total</b>	<b>Montante Auditado</b>	<b>% Recursos auditados</b>
Dispensa	R\$ 20.231.290,44	11,20%	R\$ 14.899.939,86	73,65%
Inexigibilidade	R\$ 10.005.714,86	5,54%	R\$ 3.056.452,00	30,55%
Convite	R\$ 294.685,21	0,16%	R\$ 0,00	0,00%
Tomada de Preços	R\$ 3.938.398,94	2,18%	R\$ 0,00	0,00%
Concorrência	R\$ 8.703.079,99	4,82%	R\$ 1.056.469,92	12,14%
Pregão	R\$ 137.399.079,80	76,09%	R\$ 69.948.495,56	50,91%
<b>Total</b>	<b>R\$ 180.572.249,24</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 88.961.357,34</b>	<b>49,27%</b>

As verificações seguintes tiveram como objetivo atestar se o objeto licitado atende à real necessidade da Unidade, se foi adquirido tempestivamente e se foi aprovado por agente competente. Examinou-se, ainda, a consonância daquele objeto com a missão e as metas da Unidade, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento. Adicionalmente, foi verificado se as licitações foram enquadradas na modalidade correta e, para os casos de dispensa ou inexigibilidade, foram feitos exames adicionais quanto à fundamentação do enquadramento nesta categoria de aquisição. Conforme sintetizado na tabela abaixo, o resultado das análises revela que, em relação aos pontos considerados nos exames, não foram encontradas quaisquer falhas ou impropriedades. Caso à parte é o do processo 02001.004322/2009-90, que foi apresentado no quadro com uma ressalva quanto ao motivo de sua contratação. Ao analisar seu objeto, "Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa", verificou-se que as atividades a serem desempenhadas pelos contratados confundem-se com as inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Unidade - Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002. O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, estabelece que esse tipo de atividade não pode ser objeto de execução indireta. Questionada sobre o fato, a administração da Autarquia demonstrou, mediante a apresentação de farta documentação que, em nome do princípio da continuidade dos serviços públicos, não resta ao IBAMA outra opção. Pelos motivos que serão analisados neste Relatório, no item sobre Recursos Humanos, vê-se que o Instituto depende da força de trabalho terceirizada em funções que idealmente deveriam ser ocupadas por servidores de carreira, e que as medidas necessárias para que a situação se normalize estão em esfera alheia ao seu grau de decisão.

Número da Licitação	Valor da Licitação	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamentação da Dispensa	Fundamentação da Inexigibilidade
02001.004872/2003-13	1.056.469,92	adequada	Concorrência	não se aplica	não se aplica
02001.004322/2009-90	7.132.423,80	ressalva	Dispensa	adequado	não se aplica
02001.011151/2009-55	6.935.540,94	adequada	Dispensa	adequado	não se aplica
02001.004323/2009-34	508.951,92	adequada	Dispensa	adequado	não se aplica
02001.004907/2009-18	323.023,20	adequada	Dispensa	adequado	não se aplica
02001.009990/2009-11	1.496.910,00	adequada	Inexigível	não se aplica	adequado
02001.00150/2008-94	490.350,00	adequada	Inexigível	não se aplica	adequado
02001.002602/2009-63	408.720,00	adequada	Inexigível	não se aplica	adequado
02001.005162/2007-34	408.472,00	adequada	Inexigível	não se aplica	adequado
02001.002969/2008-04	252.000,00	adequada	Inexigível	não se aplica	adequado
02001.001227/2008-53	17.850.000,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.000217/2007-10	12.649.376,64	ressalva	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.000217/2007-10	12.037.993,92	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.000027/2009-64	6.552.084,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.000883/2003-24	5.630.400,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.008943/2009-42	4.092.000,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.006805/2009-29	3.000.000,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.006917/2003-94	1.880.304,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.004917/2009-45	1.742.719,68	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.009409/2002-87	1.310.715,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.000028/2009-17	1.157.500,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.005446/2005-69	751.954,56	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.001861/2009-77	645.000,00	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.000729-2009/48	470.974,92	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica
02001.008459/2009-13	177.472,84	adequada	Pregão	não se aplica	não se aplica

#### 4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### 1) QUANTITATIVO DE PESSOAL

Conforme consta em seu Relatório de Gestão 2009, o IBAMA possui em seu quadro 4.410 servidores ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo, que apresenta a posição em 21.12.2009:

Tipologia	2007*	2008*	2009*
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	6.222	4.353	4.410
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	1.157	2.193	1.316
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	96	39	38
Requisitados com ônus para a UJ	38	22	22
Requisitados sem ônus para a UJ	206	210	184

O quantitativo de pessoal da Unidade não sofreu alterações significativas nos últimos 3 (três) anos, com exceção de 2008, em que ocorreu uma diminuição de cerca de 30% do quadro, tendo em vista a criação do Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade - ICMBio, bem como as aposentadorias e exonerações ocorridas naquele ano. Identificamos um quadro crítico no quantitativo de recursos humanos disponíveis na entidade, sobretudo no que se refere à área-meio (administrativa) da Autarquia, que tem sido prejudicada devido à perda constante de servidores para a área finalística. Entendemos que o cenário tende a se agravar em consequência: (a) da cessão de 4,5% dos servidores efetivos; (b) do aumento no número de aposentadorias; (c) do término dos contratos temporários; e (d) da dependência do trabalho dos terceirizados no desempenho da instituição.

## 2) REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL NO SISAC.

A análise foi realizada com base na listagem dos atos de pessoal registrados no SIAPE no exercício de 2009, com o fim de identificar quais desses atos foram registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), nos exercícios de 2009 e 2010.

<b>Tipo</b>	<b>Quantitativo de atos de pessoal no exercício de 2009 (A)</b>	<b>Quantitativo de atos de pessoal em 2009 registrados no Sisac no exercício de 2009. (B)</b>	<b>Quantitativo de atos de pessoal ocorridos em 2009 registrados no Sisac no exercício de 2010. (C)</b>	<b>Percentual de atos registrados no Sisac (B+C/A)</b>
Admissões	223	220	3	100%
Admissões (brigadistas)	275	0	0	0,00%
Aposentadorias	82	38	44	100%
Pensões	95	41	54	100%
<b>Total</b>	<b>675</b>	<b>299</b>	<b>101</b>	<b>59,25%</b>

As admissões relacionadas à contratação temporária de Brigadistas de Combate a Incêndios Florestais não foram registradas no SIAPE. Além disso, cerca de 16% dos atos de pessoal registrados no SIAPE no exercício de 2009 foram registrados no Sisac fora do prazo determinado pelo Tribunal de Contas da União. De acordo com o Instituto, o elevado número de demandas das Procuradorias nos Estados e o grande número de aposentadorias (51) ocorridas em outubro de 2009 foram as principais causas que impossibilitaram o registro de seus atos de pessoal na sua integralidade e tempestivamente. Quanto aos atos de admissão de pessoal não cadastrados, a Coordenação de Administração de Pessoal da Autarquia informou que se tratam de Brigadistas de Combate a Incêndios Florestais, admitidos por meio de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, sem concurso público, sendo dispensados de inclusão no Sisac. No entanto, a legislação (Lei n.º. 8.443/1992 e a Instrução Normativa n.º.55/ 2007 do TCU) não prevê exceção de registro no Sisac para os casos de contratação de servidor por tempo determinado.

## 3) ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO

A análise da folha de pagamento do IBAMA foi realizada com base em trilhas de auditoria de gestão de recursos humanos, disponibilizadas

pela Coordenação Geral da Área de Auditoria de Pessoal - DPPCE. As trilhas de auditoria constituem indícios de irregularidades nas folhas de pagamentos apurados com base em levantamentos e cruzamentos de informações do Siape.

Todas as trilhas foram verificadas considerando todo o universo de registros de pessoal do IBAMA no SIAPE, ou seja, 10.191 registros.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo dos dados levantados por trilha de auditoria e das impropriedades encontradas.

Ocorrência	Quantidade de casos identificados na trilha	Quantidade de casos analisados na auditoria	Quantidade de casos confirmados (achados de auditoria)
Servidores na Situação Funcional de Instituidores de Pensão com mais de um vínculo	10	10	1
Servidores na Situação Funcional de Ativo permanente com mais de um vínculo	14	14	0
Servidores na Situação Funcional de Aposentados com mais de um vínculo	11	11	1
Servidores na Situação Funcional de Aposentados e que estão na situação de Ativo Permanente.	17	17	1
Servidores que percebem a vantagem prevista no artigo 192 da Lei N° 8.112/90.	327	32	0
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	46	19	0
Servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	186	20	0
Servidores que aderiram ao PDV e reingressaram na administração pública e estão atualmente na condição de ativo permanente ou aposentados recebendo adicional por tempo de serviço.	2	2	0
Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	167	49	0
Servidores cedidos ou requisitados	221	25	1
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	12	12	0
Servidores/instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão percebendo provento integral	3	3	0
Servidores Aposentados/ Pensionistas com idade superior a 90 anos	69	12	2*

\* Foram encontrados apenas erros formais na data em que foi realizada a atualização cadastral.

As falhas encontradas representam cerca de 2% do total analisado. Da análise procedida, verificou-se que 1 (um) servidor aposentado, 1 (um)

servidor ativo e 1 (um) instituidor de pensão estão investidos em outros vínculos na administração pública sem o devido amparo legal. Quanto ao restante da amostra analisada, foi verificada a regularidade dos processos.

#### **4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI**

Dos 15 acórdãos emitidos em 2009 com determinações específicas para o Ibama, verificou-se que oito foram atendidos plenamente, cinco foram atendidos parcialmente ou seu atendimento está em curso, e dois acórdãos não foram atendidos. Os exames foram feitos com base na documentação anexada pela Autarquia no processo de prestação de contas, e em informações obtidas em resposta a Solicitações de Auditoria além do próprio Relatório de Gestão 2009. Os dois casos classificados como não atendidos foram: i) o Acórdão nº 2.212/2009 - Plenário, que contém determinações e recomendações referentes ao licenciamento ambiental, e que aguarda decisão referente ao recurso interposto pela presidência do Instituto, com pedido de reexame; e ii) o Acórdão nº 2.650 - Plenário, que determina ao IBAMA, ICMBio e Ministério do Meio Ambiente que avaliem a criação de grupo de trabalho para estabelecer critérios básicos para que um empreendimento seja considerado causador de significativo impacto ambiental. Este encontra-se sem providências até o momento, pois há o entendimento no Instituto que a matéria é afeta ao Ministério do Meio Ambiente. Quanto aos casos classificados como atendimento parcial, ali se incluem os que estão em processo de atendimento ou os que de fato cumpriram apenas parte do determinado. Em ambas as situações, a razão apresentada pelo não cumprimento pleno é a carência de recursos humanos, tema que já foi detalhado em item próprio neste relatório. Em relação às recomendações da CGU, foram analisadas 24, e constatou-se que 11 foram atendidas plenamente, 11 foram atendidas parcialmente e 2 não foram atendidas. Da mesma forma exposta anteriormente, entre as recomendações classificadas como parcialmente atendidas estão as que se encontram em processo de atendimento. Quanto ao impacto das recomendações implementadas e em implementação, observa-se o esforço da Autarquia na implementação de todas as recomendações, desde as mais relevantes até as de menor impacto.

#### **4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT**

Tendo em vista que os relatórios das auditorias acerca dos projetos oriundos de financiamentos externos ou de cooperação técnica internacional, relacionados a seguir ainda não foram concluídos, cabe informar que, posteriormente, esses relatórios serão remetidos a esse Tribunal, para juntada ao processo:

- BRA 01/030 - Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Prevfogo; e
- BRA 01/031 - Preservação, Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Ambientais.

Quanto ao projeto de cooperação técnica PNUD BRA 01/037 - Fauna e Recursos Pesqueiros, cujas auditorias já foram concluídas, verificaram-se algumas impropriedades relacionadas à gestão do Ibama, tais como:

- projeto não registrado no SIAFI;

- atraso na publicação de extratos de contratos de consultoria no diário oficial da união e não comprovação de que foi informado à ABC - Agência Brasileira de Cooperação - a efetivação das contratações; e utilização indevida de contrato firmado pela agência executora.

#### **4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM**

O resultado das consultas feitas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Relatório de Gestão 2009, indica a inexistência de passivos sem previsão orçamentária.

#### **4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR**

A verificação da conformidade da inscrição de Restos a Pagar, foi feita com base nos termos do artigo 35, do Decreto nº 93.872/96 e do Decreto nº 6.752/2009. O resultado da consulta feita ao SIAFI indicou que as despesas inscritas em restos a pagar não-processados no encerramento do exercício totalizaram R\$21,8 milhões.

A partir deste resultado, procedeu-se à seleção de amostra que representou 29,65% do total, que é o que demonstra o quadro abaixo.

<b>Restos a pagar inscritos em 2009</b>	<b>Restos a pagar analisados</b>	<b>Percentual analisado</b>
<b>(A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(B) / (A)</b>
R\$ 21.891.100,38	R\$ 6.490.287,04	29,65%

Os casos analisados encontraram-se amparados pelos incisos I e II, do art. 35 do Decreto nº 93.872, quais sejam: I - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; e II - vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

#### **4.10 ITEM 11 - AVAL CUMPR NORMAS PROJ FINANC FUNDOS**

Da análise das ações implementadas pelo Ibama, que é o órgão responsável pela supervisão dos Fundos de Investimentos Setoriais - FISET/Pesca e FISET/Reflorestamento, especialmente no que diz respeito ao encerramento desses fundos, verificou-se que, apesar das medidas adotadas pelo Instituto, até o momento, os fundos ainda não foram encerrados e, em consequência disso, verifica-se que a cada ano aumentam os resultados negativos, em decorrência da superação das despesas (taxa de administração) em relação às receitas.

#### **4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT**

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados 25 contratos (no valor total de R\$ 83.120.914,62) com o fim de verificar se houve extinção da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida sua cobrança nos contratos administrativos do Governo Federal.

Para os casos em que havia a cobrança destacada nas planilhas de custos, o IBAMA procedeu à repactuação, por meio da elaboração de

termos aditivos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Número do contrato	Objeto	Valor	Data de celebração	Data de Vigência	Termo Aditivo - Repactuação
040/2005	Prestação de forma contínua dos serviços de auxiliar de enfermagem, carregador de material e motorista.	R\$ 751.954,56	01/12/05	01/12/05	Termo Aditivo nº3, de 01/08/2008
017/2007	Serviços de suporte operacional e de apoio à área administrativa, sem emprego de material.	R\$ 12.037.993,92	16/05/07	17/05/07	Termo Aditivo nº1, de 16/05/2008
020/2004	Prestação, de forma contínua, dos serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva nos edifícios da Sede do Ibama em Brasília/DF	R\$ 1.056.469,92	22/07/04	27/07/04	Termo Aditivo nº5, de 21/07/2008

O ressarcimento das cobranças indevidas ocorreu com a compensação nas faturas subsequentes a assinatura dos termos aditivos. No restante dos contratos analisados não havia previsão da cobrança de CPMF.

#### 4.12 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Conforme disposto no Item C, do Anexo II da DN TCU nº100/2009, ao Ibama foi determinado emitir manifestação sobre cinco tópicos específicos, sendo três relacionados a licenças ambientais e dois sobre multas decorrentes da atividade de fiscalização. O Relatório de Gestão da Autarquia abordou todos os itens requeridos na mencionada Determinação Normativa, e recebeu os comentários apresentados na sequência:

1 - Quantidade de licenças ambientais concedidas após o prazo máximo destinado a sua análise Não foi apresentado o número de licenças concedidas após o prazo. Porém, a manifestação consignada no relatório expõe argumentos que indicam a impossibilidade de apuração do quantitativo solicitado, uma vez que os normativos que regulam a atividade oferecem flexibilidade na definição dos prazos para a emissão de licenças.

2 - Quantidade de empreendimentos licenciados pelo Ibama no exercício: Foram apresentados os números solicitados, discriminando o tipo de licença e a tipologia do empreendimento. Os números referentes às Licenças emitidas pelo Instituto desde 1988 podem ser acessados por meio do site [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br) <<http://www.ibama.gov.br/>>, na seção Licenciamento Ambiental. Ao se comparar os dados fornecidos no Relatório de Gestão com os gerados no mencionado site e deduzindo-se

as retificações e regularizações de licenças anteriores os números conferem com os apresentados.

3 - Relação dos empreendimentos vinculados a órgãos e a entidades federais que foram sujeitos a multas, autos de infração, embargos e outras punições aplicadas pelo Ibama decorrentes de descumprimento das normas de licenciamento ambiental, discriminando o tipo da penalidade, bem como o valor total relativo às multas:

Em 2009 foram registradas 25 ocorrências envolvendo órgão ou entidade federal, com aplicação de multas que totalizaram R\$17,7 milhões. Deste total, R\$17,5 milhões em multas (23 ocorrências) incidiram sobre empreendimentos vinculados à Petrobras e R\$141 mil (2 ocorrências) sobre empreendimentos da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

4 - Quantidade e valor totais das multas aplicadas pelo Ibama no exercício a que se refere o Relatório de Gestão e os dois imediatamente anteriores, discriminando, ainda, a quantidade e valor totais das multas efetivamente recebidas:

As informações foram apresentadas de acordo com o requerido. Conforme resumido no quadro abaixo, pode-se notar que, embora os números sejam ainda muito baixos, no exercício de 2009, houve considerável evolução frente aos exercícios anteriores. A relação entre os valores pagos e valores autuados aumentou em mais de cinco vezes em relação a 2008 e a quantidade de multas pagas sobre a quantidade de autuações evoluiu de 14,2% para 59,8%.

Ano	Autos Cadastrados		Autos Pagos		Percentuais	
	Valor (R\$ milhões)	Quantidade	Valor (R\$ milhões)	Quantidade	Valor pago / Valor autuado	Quantidade pago / Quantidade autuado
2007	2.212,42	27.557	5,25	3.281	0,24%	11,91%
2008	3.329,95	24.545	8,74	3.485	0,26%	14,20%
2009	3.431,55	21.735	47,56	13.017	1,39%	59,89%

5 - Demonstrar a situação das multas ou autos de infração aplicados pelo Ibama desconstituídos ou prescritos no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, evidenciando os principais motivos e as medidas adotadas pelo Órgão para minimizar tais ocorrências:

Em relação à situação das multas ou autos de infração aplicados pelo Ibama desconstituídos ou prescritos no exercício, não constam no Relatório os números requeridos. Porém, em relação às medidas adotadas para minimizar a ocorrência de prescrições, foram apresentadas as iniciativas em andamento na Autarquia, entre elas a realização de triagem nos processos de pequenos valores; a criação de grupo de trabalho com a finalidade de desenvolver e implantar sistema informatizado de Auto de Infração, além de aprimoramento nos normativos e procedimentos.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### III - CONCLUSAO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas,

quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , 23 de Julho de 2010.